



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 666/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que autoriza a **Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 234.603,67 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos)**. O objetivo é proceder com a devolução proporcional de recursos financeiros à União, oriundos de rendimentos bancários e saldos orçamentários da Lei Aldir Blanc, para fins de posterior prestação de contas.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades essenciais que promovam a elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Agradecemos antecipadamente e renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 05 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 07 / 02 / 25
HORA: 08:50



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 030/2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O Chefe do Executivo Municipal está autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 234.603,67, referente a um superávit financeiro, para devolver à União os recursos que não foram utilizados, sendo eles provenientes da Lei Aldir Blanc (destinada ao incentivo à cultura durante a pandemia).

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- I. R\$ 234.603,67 (duzentos e trinta e quatro mil seiscientos e três reais e sessenta e sete centavos)** oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º A inclusão das alterações nos documentos orçamentários do Município (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual) será feita para o exercício de 2025.

Art. 4º O Executivo está autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias caso necessário para a finalização da prestação de contas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº 030/2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.122.1001 – APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.1001.2015.0000 – APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMECE –
REC- EXTRA

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 234.603,67
TOTAL	R\$ 234.603,67

TOTALR\$ 234.603,67

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Transferências Fundo a Fundo
v1.0.0

Plano de Ação Detalhe

Situação do Plano de Ação: Autorizado

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos

Metas

Destinação de Recursos

Análises

Relatório de Gestão

Código do Plano de Ação (Obrigatório)

30882120230005-020203

Ente Recebedor (Obrigatório)

01.266.058/0001-44 - MUNICIPIO DE BURITIS

Inici... (Obrigatório)

08/12/2023

Fim ... (Obrigatório)

31/12/2024

Fundo/Vinculado(a) (Obrigatório)

Órgão Repassador (Obrigatório)

Q 308821 - MinC - Ministério da Cultura

Termo de Adesão Vinculado

Situação

Ações

30882120230005-020203 - "No ato da assinatura deste Termo de Adesão, o ente federativo se compromete a: 1) Executar os recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida lei; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80, de 2023, e legislação correlata. 2) Garantir, anualmente, a destinação de recursos orçamentários próprios para a cultura, em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos três exercícios, nos termos do § 6º do artigo 3º do Decreto 11.740, de 18 de outubro de 2023. 3) Enviar os documentos e informações relativas às fases preparatórias e execução dos recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), de acordo com os Ciclos de Monitoramento definidos em Portaria. 4) Observar o disposto na Lei 13.018, de 22 de julho de 2014, regulamentos e orientações do Ministério da Cultura, em caso de utilização dos recursos da PNAAB para a execução de ações da Política Nacional de Cultura Viva."

Vinculado
ao termo
original

Programa (Obrigatório)

Q 30882120230005 - MINC-PNAB-MUNICÍPIOS-2 (Abaixo de R\$ 360.000,00)

Fundo Repassador (Obrigatório)

FUNDO NACIONAL DA CULTURA

Diagnóstico/Justificativa (Obrigatório)

Conforme artigo 215 da Constituição Federal de 1988, que demanda do Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais, este Plano de Ação visa à consecução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) - instrumento de democratização e universalização do acesso à cultura

Caracteres restantes: 9613

Objetivos a serem alcançados (Obrigatório)

RECEB
DIA: 07/12/2023
HORA: 08:50
[Assinatura]

https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transferencia/plano-acao/detalhe/20203/dados-basicos

Executar os recursos oriundos da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que tem como objetivos:

- I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;

II - garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artísticas/culturais que

Caracteres restantes: 9166

Aplicação de Recursos ^

Valores de Repasse para Beneficiário

De Emenda Parlamentar

0,00

Específico

220.421,60

Voluntário

0,00

Valor Total do Repasse

220.421,60

Recursos Próprios

0,00

Outros

0,00

Rendimentos de Aplicação

0,00

Valor Total do Plano de Ação (Obrigatório)

220.421,60

Anexos

Nenhum item encontrado

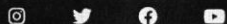
Lista de histórico do plano de ação

Usuário	Data da Situação	Situação	Justificativa/Observações	Ações
023.084.301-84	14/12/2023	Alteração de Vigência		
225.064.973-15	12/12/2023	Autorizado		
225.064.973-15	12/12/2023	Análise Concluída		
469.598.582-91	11/12/2023	Enviado para Análise		
469.598.582-91	08/12/2023	Em Elaboração		

Voltar

Dados Bancários

REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.



PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Informações do Documento

ID do Documento: **2.5F1.503** - Tipo de Documento: **TERMO DE JUNTADA**.

Juntado por **GÉSSICA FELIZARDO DE DEUS**, CPF: 530.37*. **2-*5 , em **04/12/2024 - 11:28:50**

Código de Autenticidade deste Documento: 1130.1R28.8502.675H.1615

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

